

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINIS EM 31/12/2023 e 31/12/2022 (EM REAIS)

Tambáú, 31/12/2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do CONVENIO 03-2022 Rec. Municipal

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do CONVENIO 03-2023 Rec. Federal

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU CNPJ - 72.052.350/0001-02

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2023

Fluxo de Caixa da Atividade Operacional, Investimento, Financiamento, Saldo Inicial Caixa / Equivalente, Saldo Final Caixa / Equivalente

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do TERMO DE CONVENIO 01/2023

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RECEITA RECEITAS POR CONVENIO

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do TERMO CONVENIO 01/2023

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RECEITA RECEITAS POR CONVENIO

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do T.C. 05/2021 CIR GINECOLOGICAS

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RECEITA RECEITAS POR CONVENIO

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU Demonstração das Contas de resultado do CENTRO DE SAUDE LEI 2.903

PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 RECEITAS POR CONVENIO

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023
Cleber Donizetti de Souza Provedor
Nelson de Avelar Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU

CNPJ: 72.052.350/0001-02

Demonstração das Contas de Resultado Consolidado em 31/12/2023 a 31/12/2022

RECEITA	2023	2022
Receitas Operacionais		
Ordinária		
Mensalidade de Sócios	815,00	160,00
	815,00	160,00
Extraordinária		
Receita Alugueis	65.024,00	64.503,95
Doações em valores e outras	101.910,78	63.705,75
Repasses Cartorais e Judiciais	10.524,26	-
Participação Judicial	10.005,72	9.109,07
Receitas Diversas	2.974,75	71.668,01
Receita Redução Juros e Multa Parcela Excepcional		2.704.889,23
Comissão e Eventos	72.295,03	
	262.734,54	2.913.876,01
Convênios		
Convênio SUS		
Pacientes Particulares	44.139,05	78.064,90
Convênio Unimed	176.130,60	189.318,22
Hap vida Plano de Saúde	46.954,49	58.591,41
Unimed Locação	144.365,08	144.428,22
Hap Vida Locação	83.589,20	53.587,20
Unvida	719,69	2.278,18
	495.898,11	526.268,13
Auxílios e Subvenções		
Prefeitura Tambau Lei 2.903 Centro Saude	1.788.914,21	1.632.525,35
Prefeitura Tambau Recursos Municipais	4.333.663,38	3.641.945,90
Prefeitura Tambau Termo Convênio 05/2021 Ginecologia	62.254,84	44.228,56
Consorcio Conderg	60.000,00	40.005,41
Associação Uniao Santa Rita P. Quatro		5.649,69
Termo de Convênio 04/2021 Urulogia		90.264,00
Recursos Federais Convênio 03/2022	943.088,61	730.265,09
Termo de Convênio 01/2023	100.881,30	
Termo de Convênio 02/2023	346.850,00	
Lei 3612 de 12/05/2023	79.460,32	
	7.715.112,66	6.184.884,00
Outras Receitas		
Receitas de Subvenções	21.378,87	23.961,20
Receita de Reserva de Reavaliação	72.744,00	72.744,00
Receita de Gratuidades e Isenções	916.378,79	891.545,85
	1.010.501,66	988.251,05
Receita Financeira		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	53.218,96	29.337,43
Juros Recebidos		
	53.218,96	29.337,43
Deduções de Receitas		
Glosa de Receitas	(22.537,78)	(24.920,34)
	(22.537,78)	(24.920,34)
TOTAL DAS RECEITAS	9.515.743,15	10.617.856,28

DESPESAS	2023	2022
Despesas Operacionais		
Despesas c/ Pessoal		
Salários e Ordenados	2.212.253,24	1.711.370,65
Encargos Trabalhistas	421.471,19	302.974,88
	2.633.724,43	2.014.345,53
Materiais		
Medicamentos, Higiene, Mat. Hospitalar e Reagentes	462.618,37	425.480,39
Gêneros alimentícios, Gas de Cozinha e Descartáveis	99.637,49	80.661,38
Impressos, Mat. Expediente e Mat. Escrit e Mat. de Cozinha	19.639,24	19.189,39
Uniformes e Enxovais	25.307,07	26.462,52
Bens de Natureza Permanente	8.656,53	4.070,14
	615.858,70	555.863,82
Despesas Gerais		
Energia elétrica	128.580,64	106.347,04
Telefones, Internet Jornais Revistas e taxas postais	1.897,60	2.017,85
Depreciações	146.578,90	143.505,41
Manutenção e Reparos	86.265,62	38.671,55
Material de Limpeza / Lavanderia	59.547,01	35.359,78
Honorários Médicos Pessoa Jurídica	4.073.346,56	3.393.344,24
Processos Trabalhistas, Civil	-	2.544.367,16
Serviços Prestados PJ	287.389,11	222.290,56
Despesas com Realização de Eventos	29.630,27	21.255,06
Viagens Estaduais e Fretes	11.018,39	10.502,39
Cartorais legais e Judiciais	788,30	343,97
Oxigênio	173.897,89	139.783,60
Locações Santa Casa	66.482,38	18.874,17
Outras Despesas Operacionais	18.491,48	11.756,88
	5.083.914,15	6.688.419,66
Despesas com Gratuidades e Isenções		
Despesas com Gratuidades e Isenções	916.378,79	891.545,85
	916.378,79	891.545,85
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	9.519,71	8.646,74
Juros e Comissões Bancárias e Diversas	3.314.002,87	100.373,62
	3.323.522,58	109.020,36
Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas	1.004,46	1.275,85
Faixas Estaduais e Municipais	3.287,02	4.247,41
	4.291,48	5.523,26
TOTAL DAS DESPESAS	12.577.690,13	10.264.718,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.061.946,98	353.137,80

Tambáú, SP, 31 de dezembro de 2023

Cleber Donizetti de Souza
Provedor

Nelson de Avelar
Contador CRC 1SP197180/O-8

IRM. DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022 (EM REAIS)							
	SUPERAVIT EXERCÍCIO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	DEFICIT ACUMULADO	RESERVA CAPITAL	AJUSTES EXERC. ANT.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Balanco em 31/12/2022	0,00	872.928,00	-7.855.146,14	2.700,00	0,00	0,00	-6.979.518,14
Realização da Reserva de Reavaliação		-72.744,00					-72.744,00
Transferências							0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00
Deficit acumulado						3.061.946,98	3.061.946,98
Resultado do Exercício			-3.061.946,98			-3.061.946,98	-6.123.893,96
Balanco em 31/12/2023	0,00	800.184,00	-10.917.093,12	2.700,00	0,00	0,00	-10.114.209,12

Tambáú, 31 de Dezembro de 2023

Cleber Donizetti de Souza
Provedor

Nelson de Avelar
CRC 1SP197180/O-8

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023.

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú foi fundada em 16/10/1944, com o objetivo principal de prestar assistência médico-hospitalar de forma gratuita à população carente e de forma onerosa aqueles que puderem arcar com o custo do tratamento. É reconhecida como de utilidade pública pelas autoridades: **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**. A entidade possui também a **CERTIFICAÇÃO FILANTRÓPICA** junto ao CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social conforme processo nº 71000.007600/2009-93.

02 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente me observação à norma NBC-TG-1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09 do Conselho Federal de contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro em conformidade com a ITG 2002 – Entidade sem finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, referente à Subvenção e Assistência Governamental.

Os recursos da entidade provem das contribuições de seus associados, de receitas provenientes de Atendimento Particulares, e usuários de Plano de Saúde, bem como Subvenções Municipais, Estaduais e Federais, bem como Receita de Aluguers e Doações Diversas.

Essas Receitas gozam de imunidade tributária pertinente ao ISS Imposto sobre serviço em conformidade com legislação do município.

A entidade esta imune das contribuições Previdenciárias e Sociais, bem como goza de imunidade da Contribuição Social – COFINS.

A entidade efetua o pagamento do PIS, que é calculado sobre Folha de Pagamento dos funcionários. Foi realizada eleição da Mesa Provedora e Conselho Fiscal em 22/11/2022 para o Biênio 2.023/2.024.

03 – RESUMOS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3-1 Base de preparação e apresentação

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com NBC-TG-1000 requer uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas mais significativas utilizadas nestas demonstrações contábeis estão relacionadas ao valor de mercado da propriedade para investimento e as estimativas de vida útil dos ativos depreciáveis e amortizáveis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza inerente ao processo de estimativa. A administração revisa seus julgamentos, estimativas e premissas anualmente.

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

3.2 Reconhecimento das Receitas

As Receitas são reconhecidas, respeitando o Princípio da Competência, quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados um aumento no ativo ou diminuição no passivo em quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As receitas de Contribuições dos Irmãos são reconhecidas com base no período de vigência do direito associativo, independentemente de ter havido recebimento das contribuições.

A entidade efetuou parcelamento pela transação excepcional de todos os tributos a serem parcelados e obteve junto a PGFN um desconto de R\$ 2.704.889,23 que foi devidamente reconhecida como Receita e contabilizada na conta contábil 3.3.3.01.0013, devidamente registrada no exercício de 2.022, porem pela falta de recursos e para não prejudicar o fluxo de caixa da entidade em manter o pagamento em dia de salários, medicamentos e insumos hospitalares a mesa diretora resolveu suspender o parcelamento em andamento, tendo assim que contabilizar no exercício de 2.023 os juros multa e honorários advocatícios que haviam sido excluídos anteriormente, o que certamente ocasionou o prejuízo apontando no exercício de 2.023.

3.3 Reconhecimento das Despesas

As despesas são reconhecidas respeitando o princípio da Competência quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

3.4 Ativo Circulante

O Ativo Circulante está demonstrado pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos financeiros quando apropriado e deduzidos, quando aplicável dos correspondentes ajustes por perda ao valor recuperável.

3.5 Moedas de Apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade.

3.6 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras em curto prazo, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor que estão registradas pelo custo amortizado, ou seja, pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos ate a data do balanço.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2023	2022
Caixa	6.884,85	14.883,70
Bancos	10.688,02	123,76
TOTAL	17.572,87	15.007,46

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

3.7 Aplicações Financeiras

Referem-se às Contas de Aplicações Financeiras da Entidade.

APLICAÇÃO FINANCEIRA	2023	2022
Banco Bradesco S.A	1.387,64	1.387,64
Caixa Federal CDB/RDB 649-3	433,18	433,36
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1.223-0	14.250,36	113.194,11
Banco do Brasil DI LP 14.800-8	2.704,65	11.814,36
Caixa FI Renda Fixa Simples LP 1223-0	450.051,08	228.516,64
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1.271-0	0,00	6,66
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1272-8	0,00	0,01
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1323-6	0,00	827,88
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1.325-2	0,00	64.616,85
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1336-8	0,00	45.319,00
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1335-0	0,00	162,98
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1339-2	4.234,06	1.671,82
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1362-0	61.423,92	0,00
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1361-9	52.006,95	0,00
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1365-1	1.900,92	0,00
Caixa Fic Giro MPE RF DI LP 1389-9	35.730,50	0,00
Total das Aplicações	624.123,26	467.951,31

3.8 Contas a Receber

Estão representadas por valores a receber referentes a Convênios e Subvenções, pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável dos correspondentes ajustes por perda ao valor recuperável das Contas a Receber de recebimento duvidoso.

CLIENTES	2023	2022
SUS Internação	40.844,32	40.844,32
SUS IAC	19.934,01	19.934,01
Convenio Gripario Lei 3217	0,00	901,93
Convenio Lei 2598	0,00	830,73
SUS AIH/SIH	3.747,27	0,00
TOTAL	64.525,60	62.510,99

3.9 Adiantamentos Diversos

Estão representados por valores a receber referentes à Adiantamento a Fornecedores e Funcionários.

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

ADIANTAMENTOS	2023	2022
Adiantamento de Férias Santa Casa	7.462,20	7.372,28
Convênios Unimed Terceiros a Receber	0,00	396,76
Seguros de Vida a Pagar Terceiros	0,00	17,70
TOTAL	7.462,20	7.786,74

3.10 Estoques

Os estoques referem-se aos medicamentos, materiais hospitalares e outros produtos utilizados pelo hospital e estão avaliados pelo custo médio.

ESTOQUES	2023	2022
Estoque Santa Casa		
Produtos de Higiene	2.570,04	498,56
Impressos/Matérias de escritório	3.050,96	1.788,01
Produtos de Lavanderia	6.499,60	11.411,48
Drogas e Medicamentos	79.112,79	76.285,53
Material Medico Hospitalar	54.846,78	37.350,33
Produtos e Material de Limpeza	6.093,08	2.245,77
Produtos Alimentícios	5.278,83	18.324,00
Descartáveis	2.625,14	885,79
Rouparia e Enxoval	1.640,88	4.624,28
Materiais de Manutenção	0,00	422,40
Estoque Material de Esterilização	2.107,71	460,00
Anticépticos	702,44	544,03
Produto Maquina Lavar Louça	340,96	281,47
TOTAL	164.869,21	155.121,65

3.11 Ativo Não Circulante

3.11.1 Bloqueio Judicial

Foram realizados bloqueios judiciais nas contas da entidade, a saber:

BANCOS	CONTAS	2023	2022
CEF	CONTA 1223-0	39.937,29	18.701,44
BCO BRASIL	CONTA 14800-X	6.452,16	6.384,20
CEF	CONTA 1271-0	89,63	89,63
TOTAL		46.479,08	25.175,27

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

3.11.2 Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base nas taxas abaixo relacionadas:

Edifícios	4% a.a.
Equipamentos de Informática	20% a.a.
Demais Itens	10% a.a.

Os valores que compõem o Ativo Imobilizado são os seguintes:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Edifícios e Construções	2.307.215,70	2.307.215,70
Instrumentos Cirúrgicos	25.498,60	9.108,60
Moveis e Utensílios	216.213,75	172.956,25
Maquinas e Eqptos Hospitalares	920.993,97	919.148,71
Maquinas e Equipamentos	12.275,75	12.275,75
Aparelhos Eletrônicos	5.995,50	5.995,50
Computadores e Periféricos	46.051,02	37.373,02
Equipamentos de Segurança	7.187,00	7.187,00
Equipamentos de Telecomunicação	660,00	660,00
(-) Depreciação Acumulada	- 2.114.112,81	- 1.967.533,91
Total	1.427.978,48	1.504.386,62

3.11.3 Intangível

DESCRIÇÃO	2023	2022
Programa de Computador	4.083,50	4.083,50
(-) Amortização Intangível	-4.083,50	-4.083,50
Total	0,00	0,00

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

4.5 Acordo e Processos Trabalhistas

É composto dos saldos referentes aos processos trabalhistas em curto prazo com saldos a pagar em 31/12/2023, a saber:

PROCESSOS	2023	2022
Processo 0010735-13.2017.5.15.0048	18.167,04	72.668,16
TOTAL	18.167,04	72.668,16

4.6 Impostos Parcelados a Curto Prazo

Estão demonstrados pelos valores originais, corrigidos monetariamente conforme legislação vigente.

TIPO	PROCESSO	2023	2022
PGFN	3773081 CP	0,00	137.655,48
PGFN	6602535 CP	0,00	205.656,96
CRF/SP	108986 CP	2.502,60	2.238,48
CRF/SP	108985 CP	8.116,56	7.260,12
TOTAL		10.619,16	352.811,04

4.7 -Recursos de Convênios

DESCRIÇÃO	2023	2022
Prefeitura Tambaú Lei 2903 CS	433,18	433,36
Prefeitura Tambaú Lei 3484 Recursos Municipais.	0,00	45.319,00
Prefeitura Tambaú Lei 3484 Recursos Federais	0,00	162,98
Termo de Convênio 04/2021Urologia	0,00	827,88
Termo de Convênio 05/2021 Ginecologia	0,00	64.616,85
Recursos Municipais Convênio 03/2022	61.438,77	0,00
Recursos Federais Convênio 03/2022	52.013,82	0,00
Termo de Convênio 02/2023	1.900,92	0,00
Termo de Convênio 04/2023	35.450,00	0,00
Total	151.236,69	111.360,07

5.0- Subvenções a Realizar

Saldo referente a Subvenções Recebidas e que são apropriadas de acordo com a depreciação dos bens adquiridos por estas Subvenções, a saber:

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

04- PASSIVO CIRCULANTE

E demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.

4.1- FORNECEDORES

FORNECEDORES	2023	2022
Total de Fornecedores	55.307,61	65.657,61

4.2 Obrigações Tributárias

DESCRIÇÃO	2023	2022
IRPF Santa Casa	5.452,87	0,00
IRPF S/Folha Apoio	14,59	0,00
Total	5.467,46	0,00

4.3 Salários e Encargos

Referem-se aos valores de Salários, Adicionais e Insumos referentes à Folha de Pagamento, bem como os encargos de FGTS e INSS, etc., incidentes sobre a Folha.

Está demonstrado pelos valores originais, com base na folha de pagamento em 31/12/2023.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Salários e Encargos a Pagar	0,00	16.283,85

4.4 Provisões de Férias

Foram calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço incluídos os encargos sociais correspondentes. Está demonstrado pelos valores originais, atualizados conforme as taxas constantes dos contratos e calculados até 31/12/2023.

PROVISÃO DE FÉRIAS	2023	2022
Total das Provisões	220.411,54	198.366,72

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

DESCRIÇÃO	2023	2022
Emenda Parlamentar TA 02/2010	26.310,92	28.375,60
Emenda Parlamentar TA 04/2010	42.730,04	46.017,86
Subvenção Federal TA 06/2010	15.300,00	16.500,00
Subvenção Lei 3.217	100.233,32	106.674,99
Subvenção Portaria 1.448	58.670,59	67.055,29
TOTAL	243.244,87	264.623,74

6- PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.1- Empréstimos a Longo Prazo

Saldo referente a empréstimo contraído junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas em 31/12/2023, a saber:

EMPRESTIMOS	2023	2022
Domingos Silva	6.160,00	6.160,00
Ivair Gentil Dias Bueno	50.000,00	50.000,00
Luiz Orlando Camaroti	50.000,00	50.000,00
Andrea Aparecida Bassi	4.000,00	4.000,00
TOTAL	110.160,00	110.160,00

6.2 Parcelamento de Impostos a Longo Prazo

Saldo referente a parcelamento de Impostos a Longo Prazo que estão assim distribuídos:

TIPO	PROCESSO	2023	2022
FGTS	2.005.00115	187.727,25	182.287,40
FGTS	2.017.00143	505.912,66	475.361,72
FGTS	2.004.007.85	2.735,08	2.664,04
FGTS	CSSP 201703985	23.720,12	22.077,46
FGTS	FGSP 201703984	93.357,06	86.901,12
PGFN	3773081 LP	0,00	1.516.215,46
PGFN	6602535 LP	0,00	2.384.225,25
CRF/SP	108986 LP	668,58	3.171,18
CRF/SP	108985 LP	40.284,24	48.400,80
		854.404,99	4.721.304,43

6.3 Provisões para Processos a Pagar

Referem-se à Provisão de processos trabalhistas que foram avaliados pelos advogados da entidade e que deverão ser pagos futuramente, a saber:

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

TIPO	PROCESSO	2023	2022
TRABALHISTA	0010735-13.2017.5.15.0048	0,00	137.800,00
CIVEL	1000331-39.2018.8.26.0614	95.400,00	95.400,00
TRABALHISTA	0011300-11.2016.5.15.0048	390.000,00	390.000,00
TRABALHISTA	0011313-44.2015.5.15.0048	2.343.266,71	2.343.266,71
CIVEL	1001382-90.2016.8.26.0538	300.000,00	300.000,00
CIVEL	1001574-76.2022.8.26.0614	0,00	8.958,08
TOTAL		3.128.666,71	3.275.424,79

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

PGFN 80.6.13.064903-10	244.804,41	-
PGFN 80.6.17.128674-01	265.174,05	-
PGFN 80.2.11.092177-95	419.229,03	-
PGFN 80.2.13.029707-85	502.513,33	-
TOTAL	7.619.533,75	0,00

6.4 Processos Trabalhistas a Pagar:

É composto dos saldos referentes aos processos trabalhistas a Longo Prazo com saldos a pagar em 31/12/2023, a saber:

PROCESSOS	2023	2022
Processo 0010939-18.2021.5.15.0048	50.000,00	0,00
Processo 0010735-13.2017.5.15.0136	0,00	28.797,77
TOTAL	50.000,00	28.797,77

6.5- Impostos a Parcelar a Longo Prazo

Estão demonstrados pelos valores originais, corrigidos monetariamente conforme legislação vigente.

IMPOSTOS A PARCELAR LONGO PRAZO	2023	2022
PGFN 37.283.749-2	76.012,27	-
INSS 37.354.861-3	96.171,46	-
INSS 40.086.986-1	517.415,77	-
INSS 40.086.987-0	63.510,36	-
INSS 39.535.778-0	327.595,93	-
INSS AUTO DE INFRAÇÃO 37.210.634-0	3.606,10	-
INSS AUTO DE INFRAÇÃO 37.210.633-1	3.606,10	-
PGFN INSS 45.953.466-1	84.919,87	-
PGFN INSS 372837484	181.332,36	-
PGFN INSS 372837506	38.387,52	-
PGFN INSS 466702400	51.928,36	-
PGFN INSS 12.819.625-4	187.335,78	-
PGFN INSS 12.819.626-2	140.734,62	-
PGFN INSS 35.480.473-1	737,44	-
PGFN INSS 35.480.471-5	16.388,74	-
PGFN INSS 35.480.472-3	88.011,75	-

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

07 PATRIMONIO LIQUIDO

De acordo com a resolução n° 877/2000 do Conselho Federal de Contabilidade, as doações / subvenções com finalidade específica para aplicação no Ativo Permanente da donatária foram escrituradas em contas específicas no Patrimônio Social, não transitando pelas contas de Superávit/ (Déficit) do Exercício.

08 INCENTIVOS FISCAIS E GRATUIDADES

8.1 Trabalhos Voluntario e Treinamento

Atendendo a Resolução CFC Nº 1409 de 21 de Setembro de 2012, que aprova a NBC ITG-2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que define que o trabalho voluntario deve ser reconhecida pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela Entidade.

Tendo em vista que o reconhecimento dos valores mensurados a título de Receita de Trabalhos Voluntários tem a mesma contrapartida de Despesas de Trabalhos Voluntários, o procedimento não implica em alteração do Superávit/Déficit do exercício, nem nos fluxos de caixa.

Esses trabalhos formam devidos em Diretoria, Treinamentos e Voluntariado. No grupo Treinamento encontram-se os trabalhos voluntários dos instrutores das atividades de educação continuada oferecidos pela entidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO REFERENTE AO TRABALHO VOLUNTARIADO

MENSURAÇÃO	REUNIOES	PARTICIPANTES/ INSTRUTORES	TOTAL DE HORAS
DIRETORIA	12	3	24
TREINAMENTOS	19	116	107
VOLUNTARIOS		11	2939
TOTAL DE HORAS			3.070
GRUPOS			VALORES
DIRETORIA			654,55
TREINAMENTOS			6.036,20
VOLUNTARIOS (INFERMEIROS)			46.237,11
TOTAL EM VALORES			RS 52.927,86

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

PGFN INSS 44.651.423-3	175.880,03	-
PGFN INSS 35.480.882-6	171.579,12	-
PGFN 35.123.968-5	268.972,29	-
PGFN INSS 35.480.881-8	281.203,63	-
PGFN INSS 32.693.380-8	287.885,56	-
PGFN INSS 32.693.379-4	794.850,81	-
PGFN INSS 36.403.527-7	338.019,01	-
PGFN INSS 36.421.423-6	537.284,10	-
PGFN INSS 39.366.859-2	82.595,78	-
PGFN INSS 13.613.070-4	210.980,72	-
PGFN INSS 14.471.848-8	29.226,32	-
PGFN 80.4.18.015622-96	1.644,66	-
PGFN 80.4.18.015620-24	2.741,10	-
PGFN 80.4.18.015621-05	4.111,72	-
PGFN 80.4.18.015618-00	5.482,30	-
PGFN 80.4.18.015623-77	11.137,42	-
PGFN 80.4.18.015619-90	12.934,99	-
PGFN 80.4.18.015639-34	65.636,19	-
PGFN 80.4.18.015617-29	64.240,46	-
PGFN 80.2.16.090607-20	3.366,36	-
PGFN 80.2.17.0091315-0	3.592,66	-
PGFN 80.6.97.000736-13	10.336,51	-
PGFN 80.5.11.006142-11	12.324,34	-
PGFN 80.2.14.051186-23	17.899,26	-
PGFN 80.7.19.004880-61	20.514,93	-
PGFN 80.2.18.008411-62	22.454,29	-
PGFN 80.5.12.004842-80	23.210,46	-
PGFN 80.7.17.045210-51	25.236,19	-
PGFN 80.6.14.084308-64	25.800,50	-
PGFN 80.6.98.000469-10	32.771,78	-
PGFN 80.5.98.001892-62	33.913,11	-
PGFN 80.2.18.008409-48	34.067,08	-
PGFN 80.7.18.008270-00	38.222,74	-
PGFN 80.6.18.091753-69	41.151,93	-
PGFN 80.7.11.041047-35	46.459,59	-
PGFN 80.7.13.023332-18	52.223,74	-
PGFN 80.2.19.005921-13	72.751,54	-
PGFN 80.7.12.003556-03	92.434,15	-
PGFN 80.2.17.064736-35	99.225,24	-
PGFN 80.6.19.011189-53	115.744,08	-
PGFN 80.6.11.166928-69	140.011,81	-

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

8.2 REGISTRO CONTABIL DA ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Com base na Lei Federal 8.212/91 artigo 55, que trata das isenções destinadas as Entidades Beneficentes de Assistência Social e a Resolução CFC Nº 877/2000 e NBC T 10.19, que determina as Normas aplicáveis na contabilização das gratuidades usufruídas pelas Entidades Beneficentes e Filantrópicas.

Tendo em vista que o reconhecimento dos valores mensurados a título de Receita Isenção de Contribuições Sociais tem a mesma contrapartida de Despesas com Gratuidades e Isenções, o procedimento não implica em alteração do Superávit/Déficit do exercício, nem nos fluxos de caixa. Foram criadas contas específicas.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	VALORES EM RS
20% FUNCIONARIOS	R\$ 466.324,85
20% AUTONOMOS	R\$ 0,00
RAT 1%	R\$ 23.316,24
TERCEIROS 5,8%	R\$ 135.234,21
COFINS 3%	R\$ 238.575,64
TOTAL	RS 863.450,94

8.3 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

08 – DOACOES RECEBIDAS

São valores que a entidade recebeu de PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, em caráter definitivo. São constituídas de recursos financeiros, ou direito de propriedade de bens móveis e imóveis e destinam-se ao custeio, investimentos e imobilizações da entidade, sem contrapartida dos benefícios dos recursos. No ano de 2023 este valor foi de R\$ 51.722,77.

DOACOES RECEBIDAS	2023	2022
Total das Doações	102.725,78	63.865,75

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

09 – SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A) São as transferências derivadas da lei orçamentária e concedidas por órgãos do setor público a entidades: públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas, caracterizadas ou não pela contraprestação de bens e serviços da beneficiária dos recursos. A entidade recebeu auxílios e subvenções do Poder Público assim distribuídos:

9-1 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES

SUBVENÇÕES	FINALIDADE	2023	2022
Subvenção Lei 2.903 CENTRO SAUDE	Custeio	1.788.914,21	1.632.525,35
Recursos Municipais Convenio 03/2022	Custeio	4.333.663,38	3.641.945,90
Prefeitura Municipal Termo Convenio 05/2021 Ginecologia	Custeio	62.254,84	44.228,56
Recursos Federais Convenio 03/2022	Custeio	943.088,61	730.265,09
Termo Aditivo 04/2021	Custeio	0,00	90.264,00
Termo Convenio 01/2023	Custeio	100.881,30	0,00
Termo de Convenio 02/2023	Custeio	346.850,00	0,00
Lei 3612 de 12/05/2023	Custeio	79.460,32	0,00
Totais Subvenções		7.655.112,66	6.139.228,90

B) As Subvenções Recebidas foram contabilizadas de acordo com o item 12 da NBC TG 07 reconhecendo as Receitas ao longo do período e confrontando com as despesas que se pretende compensar em base sistemática.

C) O recebimento das Subvenções e Contribuições para custeio que beneficiarão vários períodos foi reconhecido como Receita antecipada no Passivo conforme item 16 da NBC TG 07.

D) Foram elaboradas Demonstrações de Resultados separadamente por Convênios Celebrados, relacionando-se as Receitas e Despesas pertinentes a cada Convenio.

10 – CONVENIO SUS

(A -) Manter o atendimento do Convenio SUS é mais que uma prerrogativa da Diretoria da Entidade, é o compromisso de cumprir com o objetivo maior da entidade que é o de **PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA A TODOS AQUELES QUE A PROCURAM** sendo que são os usuários do Convenio SUS a sua maior clientela, comprovando assim a filosofia da **FILANTROPIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL** que norteia os seus atos.

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

B -) O atendimento do Convenio SUS representou 87,12% dos pacientes atendidos, satisfazendo plenamente as exigências do Parágrafo Único do art. 3º do Dec. 2536/98 de 07/03/1998 que trata das exigências para obtenção da Certificação Filantrópica.

CONVENIO SUS	2023	2022
% ANUAL	87,12%	90,87%

11 – DESPESAS FINANCEIRAS

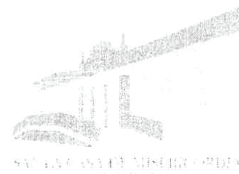
A conta 5.3.1.01 de Despesas Financeiras refere-se à atualização monetária dos tributos em atraso e parcelados, e que foram devidamente atualizados até 31/12/2023, perfazendo um total de R\$ 3.314.002,87.

Tambaú - SP, 31 de Dezembro de 2023.

Cleber Donizetti de Souza
Procurador
CPF: 229.915.958-41

Nelson de Avelar
Contador
CPF: 091.077.218-54
CRC: 1SP197180

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do **CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU**, abaixo assinados, tendo procedido os exames das escriturações relativas ao **EXERCICIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023** através da documentação exibida pela contabilidade, que se encontra a disposição de eventuais interessados, são de parecer que as demonstrações contábeis:

- BALANÇO PATRIMONIAL,
- DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DEFICIT)
- DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO,
- DECLARAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA,
- NOTAS EXPLICATIVAS,

REPRESENTAM FIELMENTE O MOVIMENTO ECONOMICO FINANCEIRO DA ENTIDADE NO EXERCICIO DE 2023, merecendo total aprovação por parte deste CONSELHO e da ASSEMBLEIA GERAL.

Tambaú, 31 de Dezembro de 2023.

TORQUATO VIEIRA QUAGLIO
Membro do Conselho Fiscal

JULIANA APARECIDA TESCARO DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02
Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Relatório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – ano

2.023

Tambaú- situada no estado de São Paulo, em 2.021 possui 561,79 Km, com população de 22.846 habitantes, densidades demográficas do município 40,67, grau de urbanização 91,58, Índice de envelhecimento 97,41. População com menos de 15 anos 18,78, População com 60 anos e mais 18,29, taxa de natalidade em 2.019 de 12,52, Taxa de fecundidade geral/1.000 mulheres entre 15 e 49 anos em 2.019 – 49,27, taxa de Mortalidade infantil em 2.019 3,5, leitos SUS (coeficiente / 1000 habit/2019) = 1,10.

Fonte: <https://perfil.seade.gov.br/>

Fundada em 27 de julho de 1886, foi elevada a condições de município em 20 de agosto de 1898. Seu desenvolvimento econômico teve inicialmente contribuição da nomenclatura da cana, a qual foi substituída pela nomenclatura do café. As lavouras de café foram se expandindo pelo sertão a dentro a custa das matas dizimadas. A companhia Mogyana de estrada de ferro acompanhou este surto atingindo finalmente Tambaú.

Na década de 1950 o município foi cenário de um fenômeno socio religioso importante, o Padre Donizetti Tavares de Lima, pois os milagres que realizava extrapolaram os limites do pequeno município da região de Ribeirão Preto que hoje conta com cerca de 23 mil habitantes, aproximadamente 40 mil habitantes chegavam todos os dias a cidade.

No dia 16 de março de 1997 foi aberto o Processo de beatificação do Padre Donizetti Tavares de Lima, os habitantes do município e os devotos esperam que ele seja beatificado se tornando assim o primeiro santo brasileiro. As histórias e estórias dos milagres do Padre Donizetti povoam o imaginário dos habitantes da cidade. Dizem que o menino Edson Arantes do Nascimento, o Pelé

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

esteve na cidade em 1.955. Acompanhada o seu pai na praça lotada deromeiros que ouviram o sermão do padre quando ele disse que "há aqui um menino acompanhado de seu pai que um dia se tornará um atleta não só conhecido no País como no mundo". Outra história, porém, confirmada pelo próprio protagonista, é a do jornalista e economista da Rede Bandeirantes JOELMIR BETTING. Depois de tomarem sopa de quiabos na Casa Paroquial, o padre pegou a mão do garoto e juntos rezaram um Pai Nosso em voz alta.

Em 2.009, acontece a exumação dos restos mortais do Padre Donizetti, Encerramento da fase Diocesana e Traslado dos restos mortais para o Santuário.

Em 2019, o Papa Francisco recebe em audiência, o Prefeito da Congregação das Causas dos Santos, Cardeal Ângelo Becciu e, autoriza a mesma Congregação a promulgar o Decreto em 09 de abril de 2.019, que reconhece o milagre atribuído a intercessão do "Venerável Padre Donizetti Tavares de Lima, autorizando sua beatificação. Considerando-o assim como" Apóstolo da Acolhida " BEATO DONIZETTI TAVARES DE LIMA

Fonte:https://tambau.sp.gov.br/pagina/78Historia-da-Cidade.htmlhttps://beatodonizetti.com.br/beatodonizetti

Considerando o Decreto Municipal nº 2.772 de 13/03/2017, qual decretou a Intervenção do Município na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, de modo a assegurar a prestação de serviços à população, e; Considerando que no ano de 2.021, a Intervenção do Município permaneceu até 31 de dezembro de 2.021, conforme os Decretos nº 3.333, de 04/01/2021, nº 3355 de 15/02/2021, nº 3.476 de 30/06/2021 e o de nº 3.543 de 28/10/2021.

No exercício de 2.023, a entidade ofereceu os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde que prevê assistência a saúde fundamentada nas diretrizes - universalidade, igualdade e equidade. Prevê, ainda, a hierarquização do atendimento respeitando os princípios de referência e contra referência nos níveis primário, secundário e terciário.

Em conexão com sua revisão do Balanço Patrimonial em 31/12/2023 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa findo naquela data da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU, com o objetivo de verificar se as referidas demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, confirmamos que, até onde é do nosso conhecimento e do que damos fé, as seguintes informações lhe foram transmitidas durante sua revisão limitada:

As demonstrações contábeis referidas acima apresentam uma posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e o fluxo de caixa da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

*Destacando ainda, que a instituição possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) com vigência de 2 9d e abril de 2.021 até dia 26 de março de 2.024, deferido sob a Portaria 503, 29 de abril de 2.021 - DOU de 03/05/20 - Seção 1- p.273 - Ministério da Saúde - Secretaria da Atenção Especializada a Saúde. Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991.

*Considerando ainda os princípios da moralidade, eficiência e economicidade são extremamente relevantes na análise dos atos praticados pela Administração Pública moderna, que deve buscar, na era da globalização, a eficiência e eficácia, assim como a racionalização, na aplicação dos recursos existentes.

*A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalizarão do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersectorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolubilidade da atenção e continuidade do cuidado à saúde.

INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO - 2.023:

Sobreaviso de Especialidade Básicas

Table with 2 columns: Especialidade and Quantidade Especialista. Rows include Obstetria, Pediatria, Clínica Médica, Anestesiologia, Ortopedia, Cirurgia, and Total (6).

Em 2.023 a entidade conta com 56 (Cinquenta e seis) funcionários, 36 (trinta e seis) leitos de internações.

No ano de 2023, conseguimos atender aos usuários que de nossa Entidade necessitou, sendo

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64
Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP
Fone/Fax (19) 3673-2054

- Internações SUS = 1.287
- Internações Plano / Particular = 226
TOTAL= 1.513 Internações Santa casa

- Cirurgias realizadas SUS = 330
- Cirurgias realizadas Plano / Particular = 04
TOTAL = 334 Procedimentos cirurgicos na Santa Casa

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelece em suas diretrizes que a relação entre os entes federativos, e os hospitais públicos e privados integrantes do SUS, com ou sem fins lucrativos, deverá ser formalizada através de instrumento formal de contratualização, onde serão estabelecidos os compromissos para que as partes promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1944, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de baixa e média complexidade, internação e cirurgias eletivas, e de urgência e emergência, em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

No ano de 2.023 a Entidade recebeu repasse financeiro de Recurso Federal no valor de R\$ 986.311,13 (Novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e treze centavos), sendo R\$ 190.282,03 (Cento e noventa Mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos) destinado a assistência financeira complementar da enfermagem, Recurso Municipal no valor de R\$ 4.510.041,54 (Quatro milhão, quinhentos e dez mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavo sem conformidade com o Plano de Trabalho "aprovado" pela Coordenadoria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Tambaú. Foram devolvidos aos cofres públicos o valor de R\$ 259.399,23 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) sendo eles R\$ 47.960,46 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) de recurso federal e R\$ 211.438,77 (Duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de recurso municipal, sempre de acordo com as Normas Emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os protocolos operacionais padrão - Pops existentes na entidade, foram implementados e atualizados e melhorados; ocorreram as reuniões ordinárias das Comissões de Revisão de Prontuário, Segurança do Paciente, de Revisão de Óbito, de Farmacologia, Ética Médica. As Escalas Médicas de sobre aviso foram enviadas regularmente a Coordenadoria Municipal de Saúde sempre dentro do prazo estipulado e sem lacunas dos plantões. Estado da Saúde, com o aporte da Divisão Regional de Saúde - DRS XIV de São João da Boa Vista e as normas emanadas do Sistema Único de Saúde - SUS. Asseguro a administração pública o acompanhamento necessário, permitindo o livre acesso dos servidores que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Convênios da Prefeitura.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú cumpriu fielmente com o acordado no Plano de Trabalho, as metas previstas e o objeto pactuado - executou diretamente as pactuações em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas estabelecidas pelo Município, Secretaria de Estado da Saúde, com o aporte da Divisão Regional de Saúde - DRS XIV de São João da Boa Vista e as normas emanadas do Sistema Único de Saúde - SUS. Asseguro a administração pública o acompanhamento necessário, permitindo o livre acesso dos servidores que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Convênios da Prefeitura.

Municipal de Tambaú, sempre respeitando os protocolos sanitários de combate ao Enfrentamento ao COVID19, em todos os atos e fatos relacionando direta ou indiretamente com o ajuste pactuado, quanto no desempenho das atividades de acompanhamento e controle das ações e metas previstas, sempre com pontuação acima de 1.350 pontos.

A Entidade arcou com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública, por meio do convênio celebrado; manteve atualizada a escrituração contábil, específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos; responsabilizou-se pelas obrigações sociais, fiscais, patronais e previdenciárias e/ou trabalhista decorrentes do presente convênio; utilizou corretamente os recursos recebidos, guardou e conservou todos os bens públicos destinados ao pleno funcionamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e fez bom uso dos veículos ambulâncias.

As Prestações de Contas do ano de 2.023, bem como os protocolos, com todas as informações referentes pagamento de funcionários e fornecedores, balanços, decretos, planos de trabalho, dentre outros. Estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tambaú, no link: https://tambau.sp.gov.br/pagina/290-Santa-Casa-de-Tambau-SP.html

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú agradece e parabeniza especialmente a TODOS os funcionários, colaboradores, equipe administrativa, equipe de enfermagem, corpo clínico, Prefeitura de Tambaú, a População tambaúense e as Empresas que contribuíram para manter aberto esse Hospital que vem gradativamente aumentando as resoluções de saúde de baixa complexidade e alguns casos de média complexidade, sempre em parceria com a Atenção Primária à saúde, DRS XIV - de São João da Boa Vista, Conselho Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Tambaú, que não mediram esforços para que os trabalhos desta Entidade fossem realizados com êxito, sucesso, eficácia, eficiência, moralidade e qualidade. Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 148 - A saúde é um direito de todos e dever do município, garantidos: Inciso I -Acesso universal e igualitário de todos os municípios às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2.024.

Cleber Donizetti de Souza

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Provedoria da

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU

Tambaú –SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, em como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase

No presente exercício as demonstrações financeiras apresentam resultado financeiro negativo de R\$ 3.061.946,98 (três milhões, sessenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), tendo o passivo a descoberto de R\$ 10.114.209,12 (dez milhões, cento e quatorze mil, duzentos e nove reais e doze centavos).

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem lucrativos com registro no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e pelos controles

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São João da Boa Vista - SP, 14 de fevereiro de 2024.

Handwritten signatures: JOSÉ BENEDITO PAES DE MENEZES and JOSÉ MAURÍCIO WESTIN DE OLIVEIRA



PREZADO PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁU - SP

Através do presente, vimos informar sobre a tentativa de realização de parcelamentos benéficos à instituição, através do Regularize PGFN.

Para tanto segue o histórico de todas as tentativas de negociação com as respectivas justificativas e normativas aplicáveis.

Em 2022 deu-se início à tentativa de estancar a dívida tributária federal que paira sobre a Santa Casa de Misericórdia de Tambáú - SP.

Nessa esteira, levantou-se dívidas tributárias em geral, previdenciárias e de FGTS, sendo que as dívidas previdenciárias são aquelas com maior vulto - atualmente em torno de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Ressalto aqui que essas dívidas são provenientes de inidência dos últimos 20 (vinte) anos, mas não foram e não estão sendo adimplidas por ausência de recursos financeiros.

Pois bem. Sabemos que o Governo Federal tem estimulado o adimplemento das dívidas da União, o que levou à edição da Lei Federal 14.375/2022, que em seu art. 12 preconiza a viabilidade de transações especialíssimas para que as Santas Casas possam ter condições de honrar as dívidas.

No referido texto, há uma certa garantia e privilégios das Santas Casas, em serem beneficiadas com descontos de juros e multas de 70% a 100%.

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados



Nota-se que pela PGFN Regularize esses benefícios estão disponíveis, o que pode abater a dívida imediatamente. O grande problema suportado pela Santa Casa é a dificuldade de arcar com as parcelas mensais, que atualmente estariam em torno de R\$ 50.000,00, para todos os créditos - tributários em geral, previdenciários e FGTS.

Também é importante apontar aqui que as dívidas previdenciárias, que condizem com a maioria dos valores devidos pela Santa Casa, por disposição constitucional, perfazem um parcelamento máximo de 60 vezes, o que dificulta com que a Santa Casa viabilize o pagamento mensal.

Assim, iremos elencar a ordem cronológica de todas as negociações administrativas realizadas, com a posterior explanação da parte judicial, que está sendo realizada junto a todas as execuções fiscais da União em face da Santa Casa.

Faço ainda uma observação de que para a adesão dos créditos no parcelamento especialíssimo ou até mesmo sua apreciação, demanda a desistência de outros parcelamentos em curso. Por conseguinte, quando o parcelamento é descredenciado, o montante volta para aquele valor bruto, sem desconto de multas, juros e correções monetárias, mas tão logo for aderido a um desses parcelamentos, os juros, multas e correções tendem a cair de acordo com os critérios legais já elencados - entre 70% a 100%.

Apenas para apresentar hipoteticamente um planejamento do valor contabilizado e possível programa de pagamento, seguem uma simulação bastante próxima dos valores devidos atualmente:

Creditos Previdenciarios	Creditos FGTS	Tributos em Geral
--------------------------	---------------	-------------------

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

R\$ 4.992.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.492.000,00
Máximo de parcelas – 145 X ¹	Máximo de parcelas – 145 X	Máximo de parcelas – 145 X
Desconto máximo de juros e multa 70%	Desconto máximo de juros e multa 70%	Desconto máximo de juros e multa 70%
Valores com abatimento máximo possível: R\$ 3.494.400,00	Valores com abatimento máximo possível: R\$ 1.050.000,00	Valores com abatimento máximo possível: R\$ 747.600,00
----	---	Soma total: R\$ 5.292.000,00
----	----	145 parcelas de R\$ 36.482,75

Histórico de tratativas junto à PGFN:

1 - Inicialmente foi agendada uma audiência com o Procurador responsável, a fim de viabilizar o parcelamento especialíssimo. A orientação foi que um parcelamento especial para Santas Casas estava prestes a ser disponibilizado.

Número do Requerimento: 20220294260 (Protocolo: 02321342022)
 Unidade da PGFN de análise: TERCEIRA REGIAO
 Data de Registro: 10/08/2022
 Serviço: Agendamento de Audiência com o Procurador
 CPF/CNPJ do Requerente: 72.052.350/0001-02
 Nome do Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TANBAU

Data: 17/08/2022 09:40:01
 Situação: Concluído - Resultado da análise acessado pela internet
 Visualizador por: Requerente

Data: 17/08/2022 09:24:47
 Situação: Deferido
 Teor do despacho: Vistos. Defiro o pedido de audiência, a qual será realizada no dia 18/08/2022 às 11:00h, com acesso pelo link: https://www.pgfn.gov.br/ocb?hs=122&authuser=0
 Responsável: FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

¹ Aqui temos uma simulação que será proposta em Juízo, para tentativa de parcelamento. O pedido de parcelamento em 145x, para parcelamento dos débitos previdenciários, é uma tentativa, vez que iremos tentar um plano de recuperação tributário dentro dos autos das execuções fiscais em curso.

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

Data: 17/08/2022 09:24:32
 Situação: Em Análise

Data: 15/08/2022 19:25:26
 Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 15/08/2022 10:31:56
 Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizada
 Visualizador por: Requerente

Data: 10/08/2022 21:04:17
 Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
 Prazo: 15 dia(s)
 Teor do despacho: Juntar o formulário de agendamento preenchido e a cópia da OAB de quem assina.

Data: 10/08/2022 21:03:59
 Situação: Em Análise

Data: 10/08/2022 20:58:15
 Situação: Recebido na Procuradoria
 Unidade que efetuou a ação: TERCEIRA REGIAO

Data: 10/08/2022 20:57:39
 Situação: Encaminhado para procuradoria

Data: 10/08/2022 10:45:28
 Situação: Protocolado na PGFN

Data: 10/08/2022 10:41:51
 Situação: Protocolado - Aguardando digitalização na PGFN
 Unidade que efetuou a ação: TERCEIRA REGIAO

2 - Foi então tentado um parcelamento em conformidade com as condições econômicas da Santa Casa, com pedido de parcelamento em relação a percentual do faturamento líquido da instituição, o que foi indeferido.

Imprimir Fechar

Ministério da Economia
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Histórico do Requerimento na PGFN

09/02/2024 13:36

Número do 20220411548 (Protocolo: 03228322022)
 Requerimento:

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados



Unidade da PGFN TERCEIRA REGIAO de análise:
 Data de 11/11/2022
 Registro:
 Serviço: Acordo de Transação Individual
 CPF/CNPJ do 72.052.350/0001-02
 Requerente:
 Nome do IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU
 Requerente:
 Inscrição(ões): FGSP201700143 -FGSP200500115 -FGSP201703984 -
 CSSP201703985 -FGSP200400785 -32.693.379-4 -
 36.421.423-6 -40.086.986-1 -36.403.527-7 -39.535.778-
 0 -32.693.380-8 -35.480.881-8 -35.123.968-5 -
 13.613.070-4 -12.819.625-4 -37.283.748-4 -35.480.882-
 6 -44.651.423-3 -12.819.626-2 -35.480.472-3 -
 37.354.861-3 -39.366.859-2 -45.953.466-1 -37.283.749-
 2 -40.086.987-0 -46.670.240-0 -37.283.750-6 -
 14.741.848-8 -35.480.471-5 -37.210.634-0 -37.210.633-
 1 -35.480.473-1 -80 2 19 005921-13 - 13889
 720021/2019-6780 6 19 011189-53 - 13889 720021/2019-
 6780 7 19 004880-61 - 13889 720021/2019-6780 4 18
 015639-34 - 13889 720027/2012-6880 4 18 015623-77 -
 10865 722810/2011-6580 4 18 015622-96 - 10865
 722810/2011-6580 4 18 015621-05 - 10865 722810/2011-
 6580 4 18 015620-24 - 10865 722810/2011-6580 4 18
 015619-90 - 10865 722810/2011-6580 4 18 015618-00 -
 10865 722810/2011-6580 4 18 015617-29 - 10865
 722810/2011-6580 2 18 008411-62 - 13889 720218/2015-
 7280 6 18 091753-69 - 13889 720218/2015-7280 2 18
 008409-48 - 13889 000264/2007-4180 7 18 008270-00 -
 13889 000264/2007-4180 2 17 064736-35 - 10865
 509166/2017-2780 6 17 128674-01 - 10865 509165/2017-
 8280 7 17 045210-51 - 10865 509164/2017-3880 2 17
 009315-50 - 18208 127179/2011-4180 2 16 090607-20 -
 10865 507132/2016-1780 2 14 051186-23 - 10865
 504579/2014-7280 6 14 081308-64 - 10865 504578/2014-
 2880 2 13 029707-85 - 10865 505613/2013-4580 6 13
 064903-10 - 10865 505612/2013-0980 7 13 023332-18 -
 10865 505611/2013-5680 5 12 004842-80 - 46374
 000223/2011-3880 7 12 003556-03 - 13889 000333/2008-
 0680 2 11 092177-95 - 10865 508651/2011-9880 6 11
 166928-69 - 10865 508650/2011-4380 7 11 041047-35 -
 10865 508649/2011-1980 5 11 006142-11 - 46374
 000073/2010-3480 5 98 001892-92 - 00462 640072/0497-

para que possamos prosseguir na negociação. Adema
 simulação dos descontos a serem concedidos na tra
 previdenciários e demais débitos, necessário que
 contas de transação excepcional (6602535 e 377308
 desconto será em torno de 60%, visto que não é po
 principal, mas tão somente sobre os juros, a mult
 ao e-mail encaminhado, foi enviado uma nova propo
 desconto de 70% e pagamento em 145 meses, sem qua
 natureza dos débitos negociados, se fundiários, p
 Conforme já salientado no despacho anterior, não
 como apresentada, uma vez que, em caso de concess
 total do débito, haveria redução, inclusive, do p
 Portaria PGFN nº 6757/2022, que regula o institut
 âmbito da PGFN, prevê em seu art. 15, I, que é ve
 montante principal do crédito". O desconto máxi
 para que a regra supracitada não seja infringida
 seria concedido desconto sobre a totalidade da mu
 legal, restando apenas o valor principal do débit
 necessário informar que o prazo de pagamento de I
 demais débitos. Para os débitos previdenciários,
 limitação constitucional (art. 195, § 11). Por f
 de FGTS, os parâmetros de desconto e prazo são ap
 realizada pela CEF (em anexo). Assim, não podemos
 colocados, visto que não é possível conceder desc
 ao trabalhador, mas tão somente àquela devida ao
 974/2020). Ademais, os valores de verbas rescisóri
 na primeira parcela (art. 4º, § 1º, da RCCFGTS 97
 Portaria PGFN nº 2382, de 26/02/2021). Diante do
 para, em 10 dias, reformular sua proposta para qu
 sejam observadas e possamos, assim, prosseguir na
 Abrir documento 2

Responsável: SISTEMA
 Data: 06/01/2023 14:21:32
 Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visual
 Visualizador por: Requerente
 Data: 29/12/2022 17:07:47
 Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
 Prazo: 10 dia(s)
 Teor do despacho: Trata-se de proposta de Transação Individual Simpla
 contribuinte IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU
 02) para equacionamento dos seus débitos inscritos em nome do
 notificado para "informar se pretende desistir da negociação de todos os seus débitos na presente t
 ou se pretende manter as transações por adesão já firmadas, solicitou liberação na
 tratar de entidade filantrópica, solicitou o parcelamento em 60 meses e solicitou que fosse realizada simul
 FGTS. Considerando que não houve a efetiva desistência, esta Pr
 requerente para esclarecimentos e para encaminhar a transação para a CEF. Foi enviado e-mail nos seguiu
 realizada pela CEF. Foi enviado e-mail nos seguintes dias para informar sobre a simulação da transação dos
 para confirmar se vai haver desistência das transações em sede de transação individual e para informar
 todos os débitos em sede de transação individual e para confirmar se vai haver desistência das transações
 condições para transação dos dos débitos de FGTS e para confirmar se vai haver desistência das transações
 simulações encaminhadas pela CEF. Segundo você informou, menor o desconto. Assim, peço que pondere qual op

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados



3180 6 98 000169-10 - 00462 640072/0397-7980 6 97
 000736-13 - 00462 640071/5296-59

Fundamentos do pedido:
 O parcelamento especial é necessário para que a Santa Casa de Tambáú -SP possa se reestruturar
 financeiramente, com viabilidade de adimplimento futuro, referente aos tributos. Trata-se de pedido
 formulado pela Santa Casa de Misericórdia de Tambáú-SP, com previsão expressa de redução de 70% e
 parcelamento de remanescente em 145 meses, conforme Art. 1º, § 2º e 4º da Lei n. 13.988/2020 e
 Portaria PGFN 6.757/22. Assim, a entidade, além de se enquadrar na hipótese legal, encontra-se em
 situação financeira delicada, mas com intenção de honrar e saldar as dívidas existentes, referente a
 tributos federais e FGTS.

Data: 09/02/2024 13:36:31
 Situação: Concluído - Resultado da análise acessado pela in
 Visualizador por: Requerente
 Data: 10/02/2023 00:00:03
 Ocorrência: Concluído - ciência automática pelo sistema
 Data: 19/01/2023 00:00:03
 Situação: Indeferido
 Prazo: 10 dia(s)
 Teor do despacho: Trata-se de proposta de Transação Individual Simpla
 contribuinte IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBÁU
 02) para equacionamento dos seus débitos inscritos em nome do
 notificado para "informar se pretende desistir da negociação de todos os seus débitos na presente t
 ou se pretende manter as transações por adesão já firmadas, solicitou liberação na
 tratar de entidade filantrópica, solicitou o parcelamento em 60 meses e solicitou que fosse realizada simul
 FGTS. Considerando que não houve a efetiva desistência, esta Pr
 requerente para esclarecimentos e para encaminhar a transação para a CEF. Foi enviado e-mail nos seguiu
 realizada pela CEF. Foi enviado e-mail nos seguintes dias para informar sobre a simulação da transação dos
 para confirmar se vai haver desistência das transações em sede de transação individual e para informar
 todos os débitos em sede de transação individual e para confirmar se vai haver desistência das transações
 condições para transação dos dos débitos de FGTS e para confirmar se vai haver desistência das transações
 simulações encaminhadas pela CEF. Segundo você informou, menor o desconto. Assim, peço que pondere qual op

ou se pretende manter as transações por adesão já
 persista o interesse na negociação individual, de
 proposta apresentada para apontar o percentual de
 de desconto pretendido e plano de pagamento do sa
 diferenciação entre os débitos de FGTS, os previc
 apresentada, ainda, garantia". O contribuinte at
 protocolou requerimento informando que pretende c
 excepcionais já firmadas, solicitou liberação na
 tratar de entidade filantrópica, solicitou o parc
 em 60 meses e solicitou que fosse realizada simul
 FGTS. Considerando que não houve a efetiva desist
 que não foi informado plano de pagamento, esta Pr
 requerente para esclarecimentos e para encaminhar
 realizada pela CEF. Foi enviado e-mail nos seguiu
 para informar sobre a simulação da transação dos
 para confirmar se vai haver desistência das trans
 todos os débitos em sede de transação individual
 condições para transação dos dos débitos de FGTS
 simulações encaminhadas pela CEF. Segundo você in
 menor o desconto. Assim, peço que pondere qual op
 para que possamos prosseguir na negociação. Adema
 simulação dos descontos a serem concedidos na tra
 previdenciários e demais débitos, necessário que
 contas de transação excepcional (6602535 e 377308
 desconto será em torno de 60%, visto que não é po
 principal, mas tão somente sobre os juros, a mult
 ao e-mail encaminhado, foi enviado uma nova propo
 desconto de 70% e pagamento em 145 meses, sem qua
 natureza dos débitos negociados, se fundiários, p
 Conforme já salientado no despacho anterior, não
 como apresentada, uma vez que, em caso de concess
 total do débito, haveria redução, inclusive, do p
 Portaria PGFN nº 6757/2022, que regula o institut
 âmbito da PGFN, prevê em seu art. 15, I, que é ve
 montante principal do crédito". O desconto máxi
 para que a regra supracitada não seja infringida
 seria concedido desconto sobre a totalidade da mu
 legal, restando apenas o valor principal do débit
 necessário informar que o prazo de pagamento de I
 demais débitos. Para os débitos previdenciários,
 limitação constitucional (art. 195, § 11). Por f
 de FGTS, os parâmetros de desconto e prazo são ap
 realizada pela CEF (em anexo). Assim, não podemos
 colocados, visto que não é possível conceder desc

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados




ao trabalhador, mas tão somente àquela devida ao 974/2020). Ademais, os valores de verbas rescisórias na primeira parcela (art. 4º, § 1º, da RCCFGTS 97 Portaria PGFN nº 2382, de 26/02/2021). Diante do para, em 10 dias, reformular sua proposta para que sejam observadas e possamos, assim, prosseguir na Abrir documento
Data: 29/12/2022 17:04:15 Situação: Em Análise
Data: 14/12/2022 10:36:49 Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 09/12/2022 08:56:35 Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visual Visualizador por: Requerente
Data: 08/12/2022 09:55:36 Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte Prazo: 10 dia(s)
Teor do despacho: Trata-se de proposta de Transação Individual Simples do contribuinte IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (CNPJ nº 02) para equacionamento dos seus débitos inscritos em FGTS, solicitando desconto de 80% e pagamento em 145 meses. Verifico, no entanto, que o contribuinte já negociou transação excepcional, firmada em 20/10/2020 e 29/06/2023 (CGC nº 6602535), obtendo nas referidas negociações desconto de 70% sobre o valor total das dívidas de FGTS. Os débitos fundiários, no entanto, não foram negociados até o momento. Ante o exposto, notifico o contribuinte para que informe se pretende desistir das transações já firmadas ou se deseja manter as transações por adesão já firmadas. Informo que a transação por adesão dos débitos de FGTS é recomendada quando a capacidade de pagamento do devedor, bem como a necessidade de apresentação de garantias. No entanto, em negociação individual, deve o requerente adequar a proposta para apontar o percentual de entrada a ser pago, o plano de pagamento do saldo devedor, bem como a garantia. Consta na atual proposta solicitação de

a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou insuflações de ensino, as inscrições poderão ser negociadas mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 133 (cento e trinta e três) prestações mensais e sucessivas, podendo haver com redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 70% (setenta cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

Em suma, viabilizou parcelamento total, referente a FGTS, débitos previdenciários e demais tributos, com entrada de 6% do montante total, parcelado em até 12 vezes, e o remanescente em até 133 parcelas iguais e sucessivas. O abatimento de juros, multas e encargos legais encontra entre 70% a 100%, a depender do caso concreto.

Assim, em conformidade com o edital n. 05/2023, foi apresentado o pedido de parcelamento a seguir:

Imprimir Fechar



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

09/02/2024
13:40

Número do Requerimento: 20230332971 (Protocolo: 02503842023)
Unidade da PGFN de TERCEIRA REGIÃO
análise:
Data de Registro: 06/10/2023
Serviço: Acordo de Transação Individual
CPF/CNPJ do Requerente: 72.052.350/0001-02

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Assinado digital por Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Dados: 2024.02.15 15:41:37 -03'00'

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Assinado digital por Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Dados: 2024.02.15 15:42:04 -03'



os todos os débitos, sem diferenciação quanto à consideração da limitação constitucional prevista em lei para débitos previdenciários, no máximo, no que tange aos débitos de FGTS, conceder desconto sobre a verba devida a aquela devida ao próprio fundo (art. 3º da RCCFGTS 974/2020 e art. 15, § 4º, da Portaria PGFN nº 26/02/2021). Assim, deve a proposta ser adequada nos seguintes termos. Caso haja dificuldade na solicitação de simulação de transação individual
Data: 29/11/2022 14:40:29 Situação: Em Análise
Data: 11/11/2022 18:25:50 Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 11/11/2022 18:25:50 Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 11/11/2022 18:25:50 Situação: Protocolado na PGFN

Nome do Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU
Inscrição(ões): 80 6 97 000736-13 - 00462 640071/5296-59

Fundamentos do pedido:
Trata-se de pedido formulado pela Santa Casa de Misericórdia de Tambaú-SP, com previsão expressa de redução de 70% e parcelamento do remanescente em 145 meses, conforme Art. 11, § 3º e 4º da Lei nº 13.019/2014 e Portaria PGFN 6.757/22. Assim, a entidade, além de se enquadrar na hipótese legal, encontra-se em situação financeira delicada, mas com intenção de honrar e saldar as dívidas existentes, referentes a tributos federais e FGTS. Por oportuno, os parcelamentos anteriores e aqueles existentes são e foram demasiadamente onerosos, inviabilizando o adimplemento. Com o presente aguarda-se que a STF possa honrar com os parcelamentos, e viabilizar sua regularização fiscal junto à União. Por fim, caso haja algum débito inscrito e não negociado, coga-se para que ele integre o montante total do parcelamento. Fazemos a ressalva que o valor de cada parcela não será inviabilizada por ausência de recursos. A proposta final de valor mensal, referente ao total das dívidas ficaria em aproximadamente R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, considerando o desconto de 70% em cima das dívidas e parcelamento global em 145 vezes.

Data: 20/12/2023 07:09:03
Ocorrência: Contribuinte notificado eletronicamente via Caixa
Data: 15/12/2023 13:33:08
Situação: Concluído -- Resultado da análise acessado pela internet
Visualizador por: Requerente
Data: 15/12/2023 11:52:00
Situação: Prejudicado

Teor do despacho: Requerente pede seja formalizado seu pedido de transação individual em conformidade com o EDITAL PGDAU No 5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. Conforme o disposto no normativo, as adesões serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo sistema REGULARIZE, sendo desnecessária a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em modalidade eleita, cadastrada e deferida ELETRONICAMENTE. Portanto, em razão de não ter sido apresentado o requerimento e orientado ao contribuinte a sua adesão ao acordo citado.

Responsável: RAISSA FARIAS GIUSTI
Data: 15/12/2023 11:45:24
Situação: Em Análise
Data: 15/12/2023 10:08:04
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 12/12/2023 22:01:51
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visual
Visualizador por: Requerente
Data: 31/10/2023 15:23:25
Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
Prazo: 30 dia(s)

Teor do despacho: Defiro o prazo requerido para continuidade da análise.

3 - Posteriormente foi editado publicado no mês de dezembro de 2023 o edital n. 05/2023, da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e Conselho Nacional de Justiça, no intuito de promover o parcelamento diferenciado para devedores específicos, como no caso da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - SP.

Nesse caso, há disposição expressa a beneficiar as Santa Casas em geral, senão vejamos:

§ 1º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa, empresa de pequeno porte, Santa Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Assinado digital por Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
Dados: 2024.02.27 15:42:04 -03'



proposta de TIS.
Data: 30/10/2023 14:45:48
Situação: Em Análise
Data: 27/10/2023 11:30:47
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 23/10/2023 07:49:44
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visual
Visualizador por: Requerente
Data: 20/10/2023 15:06:45
Situação: Aguardando informação/documentação do contribuinte
Prazo: 15 dia(s)
Teor do despacho: Trata-se de proposta de Transação Individual Simplicada para o contribuinte IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (CNPJ nº 02) para equacionamento dos seus débitos inscritos em nome de contribuinte, solicita, em suma, desconto de 70% e parcelamento dos débitos, para os débitos previdenciários e para os débitos tributários. O histórico de requerimentos do contribuinte, verificando-se o requerimento de transação individual simplificada nº 20230282. Os dois primeiros foram indeferidos em razão da determinação sobre a análise da proposta realizada pelo requerente já está ciente da impossibilidade de concessão da proposta apresentada pela terceira vez. No requerimento nº 20230282 é possível aceitar a proposta tal como apresentada, com concessão de desconto de 70% sobre o total do débito principal, o que é vedado. A Portaria PGFN nº 974/2020 da transação tributária no âmbito da PGFN, prevê a transação que "reduza o montante principal do crédito concedido ao contribuinte para que a regra supracitada de 60%, situação em que seria concedido desconto de juros e do encargo legal, restando apenas o valor do principal adimplido. Ademais, necessário informar que o prazo aplica apenas aos demais débitos. Para os débitos previdenciários, a duração é de 60 meses, por limitação constitucional (art. 15, § 4º da CF/1988) e para os débitos de FGTS, os parâmetros de desconto são definidos na simulação realizada pela CEF (em anexo) além dos limites ali colocados, visto que não é possível sobre a verba devida ao trabalhador, mas tão somente sobre o fundo (art. 3º da RCGTS 974/2020). Ademais, os débitos devem ser pagos integralmente na primeira parcela (art. 15, § 4º, da Portaria PGFN nº 238/2020) exposto, notifico o contribuinte para, em 10 dias, que as limitações acima expostas sejam observadas.

Também existe a possibilidade de reconhecimento de prescrição de alguns créditos antigos.

E, por fim, caso haja um planejamento e plano de pagamento diluído, a Santa Casa será capaz de honrar os valores, sem prejuízo de sua manutenção e dos serviços de saúde de Tambaú e região.

Diante dessa situação, a atual estratégia é o peticionamento e despacho judicial, para o fim de que seja designada uma audiência de tentativa de conciliação junto ao TRF e PGFN, com o intuito de viabilizar um plano de pagamento diferenciado.

Em suma, esse é o histórico sobre as tratativas administrativas e judiciais para tentar adimplir o passivo tributário da União que perdura em face da Santa Casas de Misericórdia de Tambaú - SP.

Quando ao mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, fazendo sempre a ressalva de que havendo ativos para adimplemento das parcelas, os programas existentes ainda permitem abatimento de juros, multas e correções, o que viabiliza o abatimento significativo da dívida total, conforme já explanado no quadro acima.

Em consulta na data de hoje é possível a adesão em acordo de transação individual simplificada e acordo de transação individual, além do manejo de requerimentos junto aos processos judiciais em curso. Logo, caso a Santa Casa possua ativos para honrar com as parcelas mínimas, é possível o adimplemento e negociação do passivo, com os descontos apresentados.

Tambaú - SP, 09 de fevereiro de 2024

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados



nas negociações". Já no requerimento nº 20230282 "tem-se a limitação dos prazos concedidos, que se pretendida, com a limitação constitucional do prazo previdenciários e de 145 meses para os débitos não alertas já foram exaustivamente explorados nos dias em 08 e 29/12/2022". Assim, a proposta apresentada quanto ao desconto e quanto ao prazo solicitado, transação de todo o passivo inscrito do requerente previdenciários, débitos de FGTS e débitos de CS) possíveis segundo o perfil e a capacidade de pagamento, prazo de 15 dias para manifestação sobre aceitação mais um indeferimento. No que tange às simulações requerente apontar a modalidade escolhida para transação.
Data: 06/10/2023 18:33:57
Situação: Em Análise
Data: 06/10/2023 12:25:56
Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 06/10/2023 12:25:56
Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 06/10/2023 12:25:56
Situação: Protocolado na PGFN



Kazan e Kazan Sociedade de Advogados
NILO KAZAN DE OLIVEIRA
 OAB/SP 262.435 - OAB/MG 152.593

Nilo Kazan de Oliveira
 - OAB/SP 262.435

Notem que os parcelamentos são extremamente benéficos à Santa Casa, com benefícios extras aplicáveis ao setor privado em geral, mas ainda assim, diante do *deficit* financeiro vivenciado pela Santa Casa, esses parcelamentos não são possíveis de serem honrados na atualidade.

Existem alguns pontos de relevo e viabilidade técnica do pleito, senão vejamos:

Atualmente estamos tentando a aplicação da Lei Federal nº 14.344/2022, que aduz serem impenhoráveis os ativos e bens da Santa Casa, correlatos a prestação do serviço de saúde local.

Kazan e Kazan Sociedade de Advogados

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]